



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 022/2020

Revoga Portaria 089/2018 e Define Horário de Funcionamento do IPPA

Milton Luiz Espíndola, Presidente do IPPA, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente do IPPA das 13h:00min às 19h:00min.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 089/2018.

Art. 3º - As faltas não justificadas deverão ser descontadas automaticamente pelo Setor de Recursos Humanos.

§1º O relatório do ponto eletrônico deverá ser encaminhado ao assessor do Presidente até o dia 25 de cada mês.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 16 de março de 2020.

Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA